



Diário Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

PODER EXECUTIVO
ICHU – BAHIA

quinta-feira, 24 de maio de 2018

Ano IX ♦ Edição Ordinária nº. 0894

Caderno 1 ♦ Página: 1



Prefeito Municipal:
Carlos Santiago de Almeida

Vice-Prefeito:
Renato Adelino Almeida

**PODER EXECUTIVO
ICHU - BAHIA**

Rua: Roque Ferreira da Silva
nº. 43

Bairro: Cruzeiro
CEP: 48.725-000

☎ (75) 3684-2383

✉ diario@domunicipio.com

Diário Oficial criado pela Lei nº.
007, de 27 de maio de 2009.

Editoração e Publicação na
Internet: CDKM Soluções

Receba o Diário Oficial do Município de Ichu –
BA, via email. diario@domunicipio.com



Portal da transparência:
Acesse:
www.prefeituradeichu.com

Prefeitura Municipal de Ichu publica:

- **PORTARIA Nº. 036/2018**, de 24 de maio de 2018 — Fica concedido Abono Pecuniário a Servidora Joana Angélica dos Santos, Agente Público.
- **DECRETO Nº. 7**, de 02 de abril de 2018 — Estabelece normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.
- **DECRETO Nº. 8**, de 02 de abril de 2018 — Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 1.425,00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.
- **DECRETO Nº. 9**, de 09 de abril de 2018 — Abre Crédito Especial no valor total de R\$ 13.806,00 (Treze mil e oitocentos e seis reais), para fins que se especifica e da outras providências.

Imprensa Oficial

A publicidade legal levada a sério

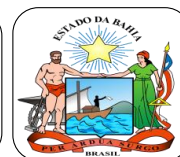


CDKM SOLUCOES E
CONSULTORIA
ADMINISTRATIVA LTDA
M:15653533000140



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail:prefeitura.ichu@yahoo.com.br



PORTARIA Nº 036/2018
24 DE MAIO DE 2018

**CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO A SERVIDORA
JOANA ANGELICA DOS SANTOS, EM CONFORMIDADE
COM A LEI MUNICIPAL Nº 017/2013 DE 14 DE NOVEMBRO
DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 017/2013 que Institui o Programa de Aposentadoria Incentivada – PAI;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Abono Pecuniário a servidora **JOANA ANGELICA DOS SANTOS**, Agente Público, matrícula nº **114**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2013 de 14 de novembro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO – O período de gozo correspondente a 180 dias, tendo início em **24 de Maio** e término **19 de Novembro de 2018**.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Prefeitura Municipal de Ichu
24 de Maio de 2018.

Carlos Santiago de Almeida
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**DECRETO nº 7 DE 02 DE ABRIL DE 2018****ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.**

O **Prefeito** do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 04/2017 de 28 de junho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 120 de 22 de dezembro de 2017, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

020301 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - PROGRAMA ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE		
3.3.90.30.00 / 0 - MATERIAL DE CONSUMO	2.067,00	0,00
3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.067,00
Total por Ação:	2.067,00	2.067,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.067,00	2.067,00

020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.018 - GESTAO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE		
3.1.90.11.00 / 14 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.198,00	0,00
3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	46.198,00
3.3.90.36.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	20.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 2 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	0,00	20.400,00
Total por Ação:	66.598,00	66.598,00
Total por Unidade Orçamentária:	66.598,00	66.598,00

020402 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.021 - GESTAO DAS ACOES DE SAUDE BUCAL		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00
3.1.90.34.00 / 14 - OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO	0,00	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00	5.000,00
2.023 - GESTAO DAS ACOES DE DE ATENCAO BASICA DE SAUDE		
3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.265,00	0,00

Sistema FatorContabil - Fator Sistemas & Consultoria - (71) 3038-8800


PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

3.1.90.11.00 / 2 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	2.265,00
3.1.90.13.00 / 2 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	3.000,00
Total por Ação:	5.265,00	5.265,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.265,00	10.265,00

020501 - SECRETARIA DE ACAO SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.036 - GESTAO DAS ACOES DE ACAO SOCIAL		
3.3.90.14.00 / 29 - DIARIAS - CIVIL	180,00	0,00
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00
3.3.90.33.00 / 0 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	1.180,00
Total por Ação:	1.180,00	1.180,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.180,00	1.180,00

020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - GESTAO DAS ACOES DO BOLSA FAMILIA - IGDBF		
3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	672,00	0,00
3.3.90.33.00 / 29 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	3.505,00
3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.944,00	0,00
3.3.90.39.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	889,00	0,00
Total por Ação:	3.505,00	3.505,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.505,00	3.505,00
Total Geral:	83.615,00	83.615,00

Art. 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**DECRETO nº 8 DE 02 DE ABRIL DE 2018**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 1.425,00
(Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais), para fins
que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 011 de 21 de dezembro de 2017, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$1.425.00 (Um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.058 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	425,00
Total por Ação:	1.425,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.425,00
Total Suplementado:	1.425,00

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020502 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****2.057 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA**

3.3.90.30.00 / 29 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
3.3.90.36.00 / 29 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	425,00
Total por Ação:	1.425,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.425,00
Total Anulado:	1.425,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 02 de abril de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU**

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL**DECRETO nº 9 DE 09 DE ABRIL DE 2018**

Abre CRÉDITO ESPECIAL no valor total de R\$ 13.806,00
(Treze mil e oitocentos e seis reais), para fins que se
especifica e da outras providências.

O PREFEITO do(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU** , no uso de suas atribuições legais,
constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 011 de 21 de dezembro de 2017, edita o seguinte
Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 13.806,00 (Treze mil e oitocentos e seis reais) a saber:

Dotações Suplementares**020201 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS****2.059 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO**

3.3.71.70.00 / 0 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.806,00
Total por Ação:	13.806,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.806,00
Total Suplementado:	13.806,00

Art 2º. - A propósito cabe -me inofrmar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020601 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS****2.048 - GESTAO DAS ACOES DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

3.1.90.13.00 / 0 - OBRIGACOES PATRONAIS	13.806,00
Total por Ação:	13.806,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.806,00
Total Anulado:	13.806,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU

RUA ROQUE FERREIRA DA SILVA - CRUZEIRO

CNPJ: 13.906.151/0001-55 - CEP: 48.725-000 - ICHU - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU, Estado da Bahia, em 09 de abril de 2018.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA

Prefeito(a)

CPF : 082.837.965-34

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.